



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/2982/2019	19-08-2019	SAI – SRAPAP/2019/333		02-09-2019

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 715/XI – FALHAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS
VISITANTES DO MONUMENTO NATURAL DA CALDEIRA VELHA**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Catarina Chamacame Furtado, Jaime Vieira e António Vasco Viveiros do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. Os dois reservatórios de água da Caldeira Velha têm uma capacidade total de 2.000 litros.
2. Nas obras que ocorreram em 2018 foram instalados os dois reservatórios referidos no ponto anterior, em substituição do único reservatório existente até então, com capacidade de 1.000 litros, e que fora destruído por uma derrocada.
3. Os depósitos destinados aos consumos sanitários de água da Caldeira Velha são alimentados, em permanência, a partir de uma nascente, não estando instalados medidores de caudais.
4. Dado o referido no ponto anterior, não existem dados dos consumos de águas sanitárias na Caldeira Velha.
5. Constatou-se, efetivamente, desde o passado dia 21 de junho, uma diminuição do caudal da nascente que vem abastecendo o consumo sanitário do Monumento Natural, causando alguns problemas de disponibilidade de água. No entanto, esclarece-se que apenas existiu falta de água para abastecimento dos sanitários no dia 21 de junho. Não obstante, houve necessidade de recorrer ao encerramento pontual dos duches, por períodos entre 2 a 3 horas, nos dias 21 e 22 de junho e no dia 16 de agosto de 2019, de forma a não comprometer o funcionamento



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

dos sanitários. Para além do referido, no final dos dias 9, 14, 17, 23 e 24 de julho de 2019 existiram suspensões do abastecimento aos duches, por períodos de cerca de 1 hora, de forma a permitir a reposição dos níveis de água nos tanques e garantir a retoma imediata do abastecimento aos sanitários.

A suspensão dos duches na tarde do dia 16 de agosto deveu-se à impossibilidade dos Bombeiros efetuarem o abastecimento requisitado na hora prevista, em virtude de um serviço de emergência que atrasou o abastecimento da Caldeira Velha em cerca de 3 horas.

6. Até à data, os Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande efetuaram os seguintes abastecimentos de água à Caldeira Velha:

- 22 de julho de 2019, 600 litros;
- 23 de julho de 2019, 1.200 litros;
- 24 de julho de 2019, 1.200 litros;
- 25 de julho de 2019, 1.200 litros;
- 13 de agosto de 2019, 1.200 litros;
- 14 de agosto de 2019, 1.200 litros;
- 15 de agosto de 2019, 1.200 litros;
- 16 de agosto de 2019, 600 litros;
- 17 de agosto de 2019, 1.800 litros;
- 18 de agosto de 2019, 600 litros.

Pelos abastecimentos do mês de junho foi pago um valor global de 559,11 euros. Os abastecimentos do mês de agosto ainda não foram faturados.

7. Não está prevista a realização de qualquer intervenção para o aumento da capacidade dos reservatórios de água sanitárias da Caldeira Velha, tendo-se optado por uma monitorização diária da nascente, de forma a avaliar se se trata de uma diminuição pontual ou sazonal do respetivo caudal.

8. As intervenções realizadas em 2018 foram definidas pelo serviço com competência em matéria de ambiente, através da Direção de Serviços de Conservação da Natureza e do Parque Natural de São Miguel, considerando os objetivos de gestão e conservação da área protegida, e executadas sob supervisão direta e permanente dos dirigentes destes serviços.

Ainda assim, não se prescinde de esclarecer que das referidas intervenções resultou uma redução das espécies de flora exótica e invasora e um incremento de espécies endémicas na



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

área protegida, e que as mesmas não representaram qualquer impacto ao nível dos recursos hídricos.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2451	Proc. n.º 54.03.02
Data: 019.09.02	N.º 7161.X1